



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0018/2021-SMDT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1193, que realizará o **LEILÃO n.º 0018/2021**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020 TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, no **dia 05 de novembro de 2021, às 11h**, na cidade de Curitiba, no site **www.vipleiloes.com**, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL e MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão apenas **pessoas jurídicas** que tenham cadastro no Departamento de Trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.vipleiloes.com**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**www.vipleiloes.com**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.

2.2. Não poderão participar deste Leilão :



- a) menores de idade;
- b) funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão on-line, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site www.vipleiloes.com devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no item 2.1.1.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet pelo site www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

3.6. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.



5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os veículos alienados (**sucata aproveitável**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 5.2**, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19/11/2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

5.3. Os veículos vendidos como sucata aproveitável serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6. SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante à este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.



7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SMDT.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

8.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h .**

8.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visita, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos dias 03 e 04 de novembro das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens .**

8.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão** , por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.6. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial** , a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

8.6.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.6.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

8.6.3. Caso haja bloqueio judicial antes da arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição .**

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.8 Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.9. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: **www.vipleiloes.com** .

8.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.** , através do e-mail **cec@vipleiloes.com.br** .

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

8.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

8.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável)** .

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 20 de outubro de 2021.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa
Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO / MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
76	CLQ4520	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1997	GASOLINA	SC	9BWZZ377VT065186	AFZ084197	673988899	R\$ 600,00
77	ABI1007	FORD/RANGER XL 10A	2002/2002	GASOLINA/GAS NA	PR	8AFCR10A62J250818	2J250818	783278055	R\$ 1.200,00
78	MJP9D95	FORD/KA FLEX	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZK53A9DB416437	SMRBD416437	477113133	R\$ 1.000,00
79	BDB1999	FORD/ESCORT GLX 16VH	1998/1999	GASOLINA	PR	8AFZZZEHWCJ057084	RKDWT04639	708551955	R\$ 600,00
80	BBX6917	HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210JR011090	KC22E1J011092	1143654444	R\$ 700,00
81	AOQ1029	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	SP	93YLB8B057J825023	D4DG752Q026727	915360012	R\$ 1.000,00
82	AES1954	CHEVROLET/MONZA CLUB	1994/1994	GASOLINA	PR	9BGJM69RRRB054712	B20NZ31088223	622210149	R\$ 600,00
83	AOV3199	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362AKFW98B005691	10DBS70054914	922449414	R\$ 1.000,00
84	ASM6696	FIAT/FIORINO FLEX	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD255049A8883476	178E90119452194	204627311	R\$ 1.000,00
85	CIA6188	FORD/FIESTA	1997/1997	GASOLINA	PR	9BFZZZFDVAV089918	C4AVJ80125	670399604	R\$ 600,00
86	CHR6182	VOLKSWAGEN/GOLF GL	1996/1996	GASOLINA	PR	3VW1931HLT333102	ADD107469	668277254	R\$ 600,00
87	BLD6533	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	GASOLINA	PR	9BGSC08WSSC714071	B10NZ31114655	639447945	R\$ 600,00
88	ANF8670	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCA05WX6T049520	BNW004267	869277189	R\$ 1.000,00
89	AJP9638	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2000/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X01P002037	AFR370204	749017783	R\$ 1.000,00
90	ADW7603	CHEVROLET/KADETT SL EFI	1993/1993	GASOLINA	PR	9BGKT08GPPC360732	B18LZ31074876	611518970	R\$ 600,00
91	AKE0717	VOLKSWAGEN/POLO SEDAN 1.6	2004/2004	GASOLINA	PR	9BWJB09N24P016121	BAH146133	821316290	R\$ 1.000,00
92	DAR0071	CHEVROLET/CORSA WIND	2000/2001	GASOLINA	SP	9BGSC19Z01C183733	NM0116953	752341154	R\$ 1.000,00
93	ATQ9307	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGSU19F0BB278006	NAA115218	290674395	R\$ 1.000,00
94	ANT4197	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JA04106R825688	JA04E16825688	884316963	R\$ 600,00
95	AFI9417	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	GASOLINA	PR	9BD146000S5506738	4309725	636995372	R\$ 600,00
96	AQE5418	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R607233	JC30E78607233	970340338	R\$ 600,00
97	MUO5523	VOLKSWAGEN/GOLF GL	1995/1995	GASOLINA	PR	WWWCG81HXSW406184	ACC221183	205511325	R\$ 600,00
98	MGA8417	JIALING/TRAXXJH125 35A	2008/2008	GASOLINA	SC	LAAAAKJT480008261	08A250303	174174683	R\$ 500,00
99	MJO7011	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR463550	JC41E1C463550	451128311	R\$ 600,00
100	AMJ2223	CHEVROLET/MONZA GLS	1994/1994	GASOLINA	PR	9BGJK11RRRB053167	B20NZ31087133	624119254	R\$ 600,00
101	FKA6776	FORD/KA FLEX	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZK03A59B040684	SMRA9040684	981166989	R\$ 1.000,00
102	HYK7379	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	CE	9BD17201G63202192	178F1011*6608895	869640810	R\$ 1.000,00
103	FFF2312	VOLKSWAGEN/POLO 1.6	2002/2003	GASOLINA	SP	9BWHB09A33P021998	BAH059583	793990831	R\$ 1.000,00
104	AKF3531	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	GASOLINA	PR	9C2HA07002R029640	HA07E2029640	781322561	R\$ 600,00
105	ARS6838	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17309ZA4289388	Y80516726	166076902	R\$ 1.000,00
106	FUN3232	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	GASOLINA	SP	9BD146000P5101058	3816590	614096170	R\$ 600,00
107	BVY4044	CHEVROLET/KADETT GLS	1994/1995	ALCOOL	PR	9BGKS08KSRC305764	B18YZ31079365	620179104	R\$ 600,00
108	EHM1638	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	GASOLINA	SP	9C2JC4110AR530124	JC41E1A530124	194595390	R\$ 600,00
109	AA9811	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2001/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05Y62T033553	AFZ682144	769605699	R\$ 1.000,00
110	COZ1808	CHEVROLET/VECTRA CD	1997/1998	GASOLINA	SC	9BGJL19FWVB510673	CG0001963	683755749	R\$ 600,00
111	AKA2019	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	2001/2001	GASOLINA	PR	9BGSD19401C265673	CJ0044333	763626368	R\$ 1.000,00
112	AIA5163	FORD/KA	1998/1999	GASOLINA	PR	9BFZZZGDAWB614987	C4BW614987	704801531	R\$ 600,00